

MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS
INDIANÓPOLIS-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS**, inscrito no CNPJ nº 75.798.355/0001-77, com endereço PRAÇA CARAMURU, 150, na cidade de INDIANOPOLIS-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JULIANO TREVISAN CORDEIRO** portador da Cédula de Identidade nº 50729079, e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.155.579-07, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 071/2022, homologado em 07/11/2022, integrante do Processo Administrativo nº 119/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa MAFRAN - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 04.063.155/0001-28, com endereço 81.730-030, CEP 81730030, representada por LEÔNIDAS FABIANO SILVA, Carteira de identidade nº 232278015, inscrito no CPF nº 131.515.318-14, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1.1- A presente **ATA** tem por objeto **Registro de preços para aquisição fracionada e eventual de materiais e equipamentos diversos (eletrodomésticos, móveis, ferramentas, entre outros)** para atender a as necessidades do Município de Indianópolis/PR, conforme descrito no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data de assinatura deste documento.

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o Município de Indianópolis não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.024/2019, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

**MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS
INDIANÓPOLIS-PR**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s), entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de conforme edital, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos

**MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS
INDIANÓPOLIS-PR**

necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de INDIANÓPOLIS-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

**MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS
INDIANÓPOLIS-PR**

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados (s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço

**MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS
INDIANÓPOLIS-PR**

registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

INDIANÓPOLIS, 07 de fevereiro de 2023

MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS
INDIANÓPOLIS-PR

JULIANO TREVISAN CORDEIRO

MAFRAN - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 87	Quant.: 1	Num: 003	16.648,80	Total: 66.595,20
----------------	-----------	----------	-----------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
---------	------------------	----------------------	-----------------------

Descrição: Máquina de Costura Cobertura Base Cilíndrica
3 Agulhas 5 fios, Motor Direct-Drive, Com Corte de Fio e levantador de Calcador Elétrico, Com Control Box com controle de velocidade e Posicionador de Agulhas, Bitola de 6,4mm, Barra da Agulha Vedada, Altura do Calcador 6,2mm, Com Luz de LED, Entrada USB Velocidade 5500 RPM, Tampo e Estante com Rodinhas. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante. Se faz obrigatório a apresentação junto a proposta: I - O catálogo original do fabricante, e que o mesmo conste site oficial do fabricante com devidas especificações técnicas, solicitadas em edital, não podendo ser catálogos copiados de internet. II - As propostas deverão serem acompanhadas de certificação de ISO 9001 e 14001.

Quantidade: 4	Valor Unit.: 16.648,80	Total Item: 66.595,20
---------------	-------------------------------	-----------------------

LOTE 88	Quant.: 1	Num: 088	5.670,00	Total: 68.040,00
----------------	-----------	----------	----------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
---------	------------------	----------------------	-----------------------

Descrição: Máquina de costura galoneira
Base plana fechada; 02 volantes para maior velocidade; Bitola mínima de 6,4mm; Trançador superior; Lubrificação automática; Altura do calcador de 6 mm; Ponto mínimo de 4,4mm; Voltagem 110/220v; Velocidade de 6000 PPM.
Máquina de Costura Completa com mesa fórmica, pé de ferro e motor acoplado ao cabeçote.

Quantidade: 12	Valor Unit.: 5.670,00	Total Item: 68.040,00
----------------	------------------------------	-----------------------

LOTE 89	Quant.: 1	Num: 072	8.000,00	Total: 160.000,00
----------------	-----------	----------	----------	--------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
---------	------------------	----------------------	-----------------------

**MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS
INDIANÓPOLIS-PR**

Descrição: Máquina de costura industrial interloque bitola ¼ 5.6, 02 agulhas, 5 fios, mínimo 5.000RPM, protetor de correia na máquina e no motor, estante de aço com regulagem de altura, tampo em fórmica, emborrachada nas laterais, abertura do calcador de no mínimo de 0,6cm, motor silencioso bivolts, 3.450RPM, 1/2 hp, chave reversível de tensão e rotação, acessórios, garantia mínima de 12 meses, devendo a mesma vir com catálogo de peças e manual. Máquina de Costura Completa com mesa fórmica, pé de ferro e motor acoplado ao cabeçote.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 8.000,00** Total Item: 160.000,00

LOTE 90	Quant.: 1	Num: 097	5.169,00	Total: 62.028,00
----------------	-----------	----------	----------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
---------	------------------	----------------------	-----------------------

Descrição: Máquina de costura industrial overlock

Máquina de costura industrial overlock completa com Bancada, Motor bivolt de 400 Whatts e Cabeçote, com as seguintes características: Altura aproximada do Calcador 5,5 mm; Comprimento do Ponto 0,5 a 3,6 mm; Largura do Chuleado 4 mm; Lubrificação Automática; 1 Agulha; 3 Fios; 2 loopers; Tipo de agulha DCx27; Velocidade aproximada de 6500 rpm. Dimensões aproximadas do Produto Montado, Peso: 80 Kilos, Largura: 120 cm, Altura: 60 cm, Profundidade: 60 cm.

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 5.169,00** Total Item: 62.028,00

LOTE 91	Quant.: 1	Num: 092	3.306,00	Total: 49.590,00
----------------	-----------	----------	----------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
---------	------------------	----------------------	-----------------------

Descrição: Máquina de costura industrial reta

Máquina de costura industrial reta completa, com as seguintes características: 1 agulha, 4500 RPM, lubrificação automática, ponto até 5 mm, sendo composto por tampo de madeira revestido em fórmica impermeável, estante de ferro, motor 1/2 HP de 3450 RPM, 110/220 v com chave de reversão de voltagem e velocidade

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 3.306,00** Total Item: 49.590,00

LOTE 92	Quant.: 1	Num: 024	4.099,00	Total: 61.485,00
----------------	-----------	----------	----------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
---------	------------------	----------------------	-----------------------

Descrição: Máquina de costura ovelorck ponto cadeia

Máquina de costura tipo Overlock ponto cadeia com 4 Fios - ideal para acabamento em roupas esportivas, tecidos que esticam e tecidos como malhas, moletom. Faz um ponto de segurança no meio da costura proporcionando maior e melhor resistência. Deve realizar em média 5000 pontos por minuto, peso médio da máquina de 29kg, comprimento do ponto 5.00mm, alimentação 220v, lubrificação automática, tipo de agulha DCX27-11, Consumo 550w, bitola 4.0mm, Dimensões aproximadas (AxLxP) 350/225/260 mm, garantia mínima de 06 meses. Altura do calcador 6mm. A mesa deverá ser fixada em estante de aço pintada por imersão, tampo de madeira revestido com fórmica impermeável. Conter bocal e calha para descarte de fios e restos de tecido, gaveta acoplada a mesa. A máquina deverá ser entregue montada, pronta para uso. Acompanhar manual e acessórios como porta fios, pinça, agulha, chaves para manutenção. Correia, motor, pedal

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 4.099,00** Total Item: 61.485,00

LOTE 93	Quant.: 1	Num: 052	5.053,00	Total: 50.530,00
----------------	-----------	----------	----------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
---------	------------------	----------------------	-----------------------

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
INDIANÓPOLIS-PR**

Descrição: Máquina de costura Overlock de 2 Agulha 4 fios

Equipada com Motor Direct-Drive Máquina de costura Overlock de 2 Agulha 4 fios Equipada com Motor Direct-Drive com Posicionador de Agulha e Controle de Velocidade, Lubrificação Automática, luz de LED com 3 estágios de luminosidade, com tampo e Estante com Rodinhas. 6000 RPM As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante. Se faz obrigatório a apresentação junto a proposta: I - O catálogo original do fabricante, e que o mesmo conste site oficial do fabricante com devidas especificações técnicas, solicitadas em edital, não podendo ser catálogos copiados de internet. II - As propostas deverão serem acompanhadas de certificação de ISO 9001 e 1401.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 5.053,00** Total Item: 50.530,00

LOTE 94	Quant.: 1	Num: 020	11.682,00	Total: 46.728,00
----------------	-----------	----------	-----------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
---------	------------------	----------------------	-----------------------

Descrição: Máquina de costura Overlock de 2 Agulhas 4 fios Direct Drive

Com Corte de Linha Automático (KET-UP), Máquina de costura Overlock de 2 Agulhas 4 fios Direct-Drive, Com Corte de Linha Automático (KET-UP), com transporte superior, Com Sugador de Resíduos Elétrico, Lubrificação Automática com Barra da Agulha Selada, com eixo Único proporcionando leveza e Velocidade, Com Controle de Velocidade e Parada da Agulha, Função Standby (economia de energia), Aviso de nível de óleo, luz de LED com 3 estágios de luminosidade, Distancia entre Agulhas 2 mm, largura do ponto 4mm, comprimento do ponto 4,6mm, Sensor Automático de levantador do calçador 5mm, Sensor inteligente para reconhecimento do tecido (entrada e saída), Entrada USB, Velocidade 7000 RPM. Estante com Rodinhas. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante. Se faz obrigatório a apresentação junto a proposta: I - O catálogo original do fabricante, e que o mesmo conste site oficial do fabricante com devidas especificações técnicas, solicitadas em edital, não podendo ser catálogos copiados de internet. II - As propostas deverão serem acompanhadas de certificação de ISO 9001 e 14001.

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 11.682,00** Total Item: 46.728,00

LOTE 96	Quant.: 1	Num: 007	2.900,39	Total: 43.505,85
----------------	-----------	----------	----------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
---------	------------------	----------------------	-----------------------

Descrição: Máquina de costura reta industrial

- Máquina de Costura Industrial Reta completa com mesa e motor 220v, com design moderno e funcional. Ideal para unir tecidos leves, médios e grossos. Equipamento indicado para uso no segmento de confecções em geral. Máquina de ponto fixo; Sistema automático de lubrificação; Máquina de alta velocidade 4500 pontos por minuto; Sistema de levantamento do calçador por alavanca e joelheira;

Protetor de dedos e correia; Sistema de lançadeira na horizontal de alta produtividade e tecnologia; Transportes simples e regressivo com seletor de ajuste e retrocesso; Especificações: 01 agulha; Altura da agulha 30,7 mm; Comprimento máximo do ponto 5 mm; Altura do calçador de 5,5mm; Tampo de madeira revestido com fórmica impermeável, medidas aproximadas 0,50 x 1,10m. Estante de ferro pintada por imersão. - Motor de 1/2 hp 110v e 220v (bi-volt), com chave de reversão de voltagem e velocidade. Informações sobre a garantia: Garantia contra defeitos de fabricação. Acompanhar manual e demais acessórios do produto. A máquina deverá ser entregue montada, pronta para uso.

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 2.900,39** Total Item: 43.505,85

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 608.502,05